

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 07/2025

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas, na sala de reuniões do CISVALE, reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais consorciados e/ou Vice-Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, sob a Presidência do Senhor GILSON ADRIANO BECKER. Estiveram presentes, conforme lista de presenças os seguintes representantes municipais: do município de **BOQUEIRÃO DO LEÃO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO JOEL FERREIRA, do município de **CANDELÁRIA** o Prefeito Municipal Senhor NESTOR ELLWANGER do município de **GRAMADO XAVIER** o Prefeito JOSÉ MARCELO LAUFER; do município de **HERVEIRAS**, o Prefeito Municipal, Senhor NASARIO KUENTZER; do município de **MINAS DO LEÃO**, o Vice Prefeito DANIEL JUNIOR OLIBONI LUIZ; do município de **MATO LEITÃO**, o Vice Prefeito LUCIANO VARGAS; do município de **SANTA CRUZ DO SUL** o Prefeito Municipal Senhor SÉRGIO IVAN MORAES; do município **SINIMBU**, do município de **PANTANO GRANDE** o Prefeito Municipal Senhor ALCIDES EMILIO PAGANOTTO; representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WILSON MOLZ; do município de **VALE DO SOL**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ VALTAIR DO SANTOS; do município de **VENÂNCIO AIRES** representado por seu Prefeito Municipal JARBAS DA ROSA; do município de **VALE VERDE**, o Prefeito Municipal Senhor RICARDO FROEMMING; do município de **VERA CRUZ** Senhor GILSON ADRIANO BECKER e Presidente do CISVALE; também presentes na reunião o Prefeito de **MARQUES DE SOUZA** Senhor FÁBIO ALEX MERTZ, e o Prefeito do município de **SÉRIO** Senhor SIDNEI MOISES DE FREITAS, e demais autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme lista de presença anexa (**Lista de presença conjunta de AMVARP E CISVALE**). Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, o Presidente do Conselho de Administração, Prefeito GILSON ADRIANO BECKER, declarou a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e iniciou a discussão dos assuntos previstos na Convocação nº 07/2025:

1. **APROVAÇÃO DA ATA AGO Nº 06/2025** - após circulação aos prefeitos, aprovada a ata da Assembleia Geral Ordinária. nº 06/2025, por essa assembleia.
2. **Apresentação Leva transporte de pacientes por aplicativo - Dr. Tiago Sulzbach** - Foi realizada a apresentação sobre o transporte de pacientes por aplicativo pela empresa Leva, conduzida pelo representante da empresa, sr. Tiago Quintana.
3. **Proposta de Resolução 11/2025 - Fixa o orçamento e revisão anual geral para o ano contábil 2026** - O Senhor Presidente, juntamente com a Diretoria Executiva, apresentaram a Proposta de Resolução nº 11/2025, que fixa orçamento do CISVALE e o Plano anual de compras para o exercício de 2026, haja vista a necessidade de fixação da receita e despesa e o Plano anual de compras, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas, de acordo com o planejamento de compras, o valor fixado para receita e despesa orçamentária estimada em R\$ 24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), incluindo as despesas ordinárias, dentre as despesas do órgão, está a necessidade de concessão de revisão geral anual aos servidores do CISVALE utilizando-se,

como parâmetro, a variação do índice inflacionário IPCA (IBGE), que alcançou 4,68% nos últimos 12 meses, na forma do art. 37, X, da CF/88, bem como adequação de remuneração para o cargo auxiliar administrativo visando assim as reposições de perdas. Também foi apresentada a necessidade de reposição de perdas inflacionária do vale alimentação dos servidores e estagiários, alçando 9,66% (de novembro 2023 a novembro de 2025). Após análise dos gestores, propostas aprovadas por unanimidade.

4. **Proposta de Alteração e consolidação estatutária nº 17 ingresso municípios** - O Senhor Presidente Prefeito Gilson Becker juntamente com a Diretora Executiva, e o Assessor jurídico Diogo Durigon apresentaram a Proposta de Alteração e Consolidação Estatutária nº 17, que estabelece as novas regras para o ingresso de municípios no Consórcio, autorizando o Presidente a adotar os trâmites legais para a inclusão de novos membros. A aprovação consolida disposições essenciais que regem a matéria, notadamente os presentes no Capítulo I do Título III (Do Ingresso de Novos Consorciados). Entre as alterações grifadas em vermelho, destacam-se: a pormenorização das possibilidades de ingresso enquanto consorciados, diferenciados em modalidades patrimoniais e não patrimoniais no Art. 1º, § 1º, 2º e 3º, com distinções para cada caso; também fora realizado ajuste no Artigo 4º, Parágrafo único, para permitir a criação de unidades do CISVALE em outras regiões do estado do Rio Grande do Sul; também realizado o detalhamento do procedimento de ingresso de novo ente consorciado, além de outros pequenos ajustes destacados no texto integral do estatuto. Após análise dos gestores, a proposta de alteração e consolidação estatutária foi aprovada por unanimidade.
5. **Contrato de Consórcio - Ingresso municípios** - O Senhor Presidente, após, colocou em discussão e apreciação novo Contrato de Consórcio, visando o ingresso de novos municípios (Butiá, Canudos do Vale, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Progresso, Marques de Souza, Santa Clara do Sul, Sério) e ajustes decorrentes de atualização do estatuto do consórcio. Após as considerações finais, o Contrato de Consórcio nº 01/2025 foi aprovado por unanimidade, sendo autorizada a sua formalização e assinaturas, ficando os municípios responsáveis pelo encaminhamento ao legislativo para obtenção de sua aprovação. Caso tenha eventual atraso de envio de documentos por algum município, a vigência de direitos em favor de tal ente ocorrerá após a regularização documental.
6. **Contrato de Rateio 2026** - O Senhor Presidente apresentou o Contrato de Rateio para o ano de 2026, que define o valor do repasse para o rateio mensal de custos e despesas do CISVALE no valor de R\$ 0,35/habitante conforme estimativa IBGE 2025. Após a discussão, o Contrato de Rateio e o novo valor de rateio foram aprovados por unanimidade, sendo passada a inclusão e assinatura pelos presentes.
7. **Aditivos aos contratos de programas novos municípios** - Foram discutidos e apreciados os Aditivos aos contratos de programas (saúde, pareceres ambientais e horas máquinas), para os novos municípios que ingressam no Consórcio. Após análise dos gestores, os aditivos foram aprovados por unanimidade.

8. **Assuntos gerais** - Em assuntos gerais, o Senhor Presidente Prefeito Gilson Adriano Becker solicitou a inclusão na pauta referente a proposta de resolução nº 12/2025, que trata do advento de novas receitas e despesas no orçamento 2025, referente a indenização por sinistro, para custeio de despesas (aquisições de vidros para aberturas do prédio do CISVALE), no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), após apreciação, aprovado por unanimidade. Após o Presidente, abriu a palavra aos presentes para manifestações sobre temas de interesse do Consórcio. O Presidente solicitou a diretora Léa Vargas para apresentar a Portaria da SES: Foi colocada em discussão a **Portaria da Secretaria Estadual de Saúde SES/RS nº 1033/2025** que Habilita os consórcios que atenderam aos critérios estabelecidos na Portaria, que institui o Programa Estadual de Consórcios em Saúde do Rio Grande do Sul, para a prestação de serviços ambulatoriais da Atenção de Média e Alta Complexidade, e cria o incentivo de custeio, com recursos do Tesouro do Estado, que trata da destinação de recursos por meio do programa em exames de média e alta complexidade aos municípios consorciados. A diretora executiva apresentou o impacto financeiro e operacional da Portaria. A direção juntamente com assessoria jurídica e corpo técnico do CISVALE irão analisar detalhadamente as metas previstas e o contrato. **Proposta da Caixa Econômica Federal - PPP RSU:** Foi apresentada a Proposta de Negócio da Caixa Econômica Federal para o desenvolvimento de um projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no âmbito do CISVALE, Após a apresentação e discussão inicial, ficou deliberado que a proposta será encaminhada para análise técnica em reunião agendada para o dia 18 de dezembro de 2025 com a câmara setorial de meio ambiente, a fim de avaliar a viabilidade, custos e benefícios para os municípios consorciados.
9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, é assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e demais presentes.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):